



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.039 de 22 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.265,20 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	081	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.945,20
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	799	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	925	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.600,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.720,00
Ficha	1034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.000,00
Total				R\$ 106.265,20

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0744.2.698.00		
Ficha	098	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	099	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	100	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	101	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	129	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 97.320,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.165,60
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	187	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 98,54
Ficha	189	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21,45
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 93,39
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 122,72
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 443,50
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 106.265,20

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 22 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração